

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Boletim Oficial Munic Irati

em 29 / 12 / 84

Divisão de Expediente

LEI Nº 613

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de G\$ 26.000.000 (Vinte e seis milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal' autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de G\$ 26.000.000 (Vinte e seis milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3120 - Material de Consumo G\$ 1.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos G\$ 1.000.000

GABINETE DO PREFEITO

3120 - Material de Consumo G\$ 4.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos G\$ 2.000.000

SECRET. AGRICULTURA, IND. E COM.

3120 - Material de Consumo G\$ 1.500.000
3132 - Outros Serviços e Encargos G\$ 1.500.000

EXTENSÃO RURAL

3132.2 - Conselho Desenvolvimento Juventude Rural G\$ 1.000.000

SECRET. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

4120 - Equipamentos e Material Permanente G\$ 5.000.000

OREVIDÊNCIA SOCIAL

3251 - Inativos G\$ 7.000.000
3252 - Pensionistas G\$ 1.500.000

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3132 - Outros Serviços e Encargos G\$ 500.000

TOTAL G\$ 26.000.000

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do crédito ' autorizado no artigo anterior fica autorizado o Executivo' Municipal a cancelar no orçamento vigente igual importân - cia nas seguintes dotações:

ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4110 - Obras e Instalações	₡ 8.000.000
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120 - Material de Consumo	₡ 8.000.000
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4110 - Obras e Instalações	₡ 10.000.000
TOTAL	₡ 26.000.000

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir' de 28 de novembro de 1984, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IRATI, 28 de novembro de 1984.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ

Prefeito